



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

aprovado por unanimidade

em 19/05/2014.


Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ELISIÁRIO – ESTADO DE SÃO PAULO.

****REQUERIMENTO 019/2014****

REQUEIRO a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental, ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, providencias no sentido de notificar os proprietários dos imóveis que se encontram abandonados na sede do município para que os mesmos zelem por sua conservação, limpeza e segurança, aplicando se for o caso sanções administrativas àquele que não atender tais notificações, inclusive acionando-os judicialmente se for o caso.

JUSTIFICATIVA:

Como cediço os imóveis abandonados são pontos propícios a proliferação de insetos, tal qual o transmissor da dengue, baratas, ratos, cobras e escorpiões, dentre outros, o que acaba pondo em risco não só os vizinhos dos mesmos, mas como também toda a população. No mais os mesmos não podem ser vistoriados constantemente por agentes desta municipalidade, como fazem com outros imóveis, o que os torna grandes criadouros de bichos peçonhentos e uma incógnita sobre suas condições estruturais.

No mais, estes imóveis em condições de abandono prejudicam a qualidade de vida, a paisagem e segurança da cidade.

Sala das Sessões 'Ver. Pedro Bonezi Fernandez',
aos 19 de maio de 2014.


CASSIO ROBERTO BERTELLI
VEREADOR

Protocolo nº 57
dia 19/05/2014
